

N: PROC. 0910.002/2023

N: FL. 085

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1030013

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02 PODER EXECUTIVO
22 SECRETARIA DE CULTURA
22.00 SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0599.1170.0000 REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE PARA SALA DE CINEMA
4.4.90.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| SALDO ANTERIOR | EMPENHADO ATÉ A DATA | VALOR DESTES EMPENHO | SALDO ATUAL |
|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 30.000,00 | 0,00 | 29.895,88 | 104,12 |

FICHA...: 1304 DATA...: 30/10/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. P. TONASSI - EPP

CNPJ/CPF: 01.833.230/0001-02

CÓDIGO: 476

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO

CIDADE...: SANTA LUZIA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMP. REF. AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS QUE SERAM UTILIZADOS PARA MONTAGEM DE UMA SALA COM A FINALIDADE DE EXIBIÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PELA SEC. DE CULTURA, CONFORME CONTRATO Nº 241/2023 - DISPENSA Nº 038/2023 - PROC. ADM. Nº 0910,002/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 29.895,88

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 0910.002/2023

N: FL. 086

ASSINATURA

CONTRATO Nº 241/2023.
PROC. ADM. Nº 0910.002/2023.
DISPENSA Nº 038/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: A. P. TONASSI - EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **A. P. TONASSI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02, situada na Avenida Newton Bello, nº 388, Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANÍSIO PAULO TONASSI**, portadora do RG. nº 031400242006-4 SSP/MA e do CPF nº 041. 038.163-25, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0910.002/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 038/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 0910.002/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | MARCA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|---|-----|--------------|----------|-----------|
| 1 | CABO DE AUDIO P2+3RCA, FLEX, XC-P2-3RCA, 1,8 MT | 2 | MD9 | 18,65 | 37,30 |
| 2 | CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO BRANCA | 50 | PISANI | 56,79 | 2.839,50 |
| 3 | CAIXA AMPLIFICADA 1800 WRMS, 10 POLG., LED, BLUETOOTH, BIVOLT | 2 | PULSE | 2.298,95 | 4.597,90 |
| 4 | EXTENÇÃO ELETR., 15 MT 10 AMP, CABO PP, 2X1.00 MM2, 3 TOMADAS | 6 | WIREPRO | 105,95 | 635,70 |
| 5 | MICROFONE DUPLO WIRELESS, DINÂMICO, DIGITAL, | 3 | CUSTOM SOUND | 959,99 | 2.879,97 |
| 6 | NOTEBOOK PROC INTEL I7, TELA 15,6 POL, SSD 240 GB, 8 GB RAM, WIN | 1 | ACER | 5.539,95 | 5.539,95 |
| 7 | PROJETOR 3.000 LUMES, CONTR. 350: 1, BIVOLT, RESOL 1.280X800 PIXELS | 1 | EPSON | 4.939,95 | 4.939,95 |
| 8 | TELA PARA PROJEÇÃO 200X200 CM C/ TRIPÉ + BOLSA P/ TRANSPORTE | 1 | BETEC | 998,00 | 998,00 |
| 9 | AR CONDICIONADO FRIO, 18.000 BTUS, 220 VOLTS, | 1 | ELGIN | 3.796,65 | 3.796,65 |
| 10 | MESA EM MDF 1,20 X 0,70 MT, COM GAVETEIRO E CHAVE, TAMPO AZUL | 2 | MODELO | 519,50 | 1.039,00 |
| 11 | CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, S/ BRAÇO, ESTOFADA, COM RODÍZIO, COR AZUL. | 2 | MODELO | 496,98 | 993,96 |

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 09100024023

N: FL. 037 2

ASSINATURA

| | | | | | |
|---|---|---|-------|----------|------------------|
| 12 | IMPRESSORA JATO DE TINTA COLOR, BULK INK, WI FI DIRECT, USB, BIVOLT | 1 | EPSON | 1.598,00 | 1.598,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | 29.895,88 |
| R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0599.1170.0000 - Reforma, Manutenção e Adequação de Ambiente para Sala de Cinema.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 1.716.00-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 0910002143
N: FL. 088
ASSINATURA

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC 091.002/2023
N: FL. 089
ASSINATURA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 30 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

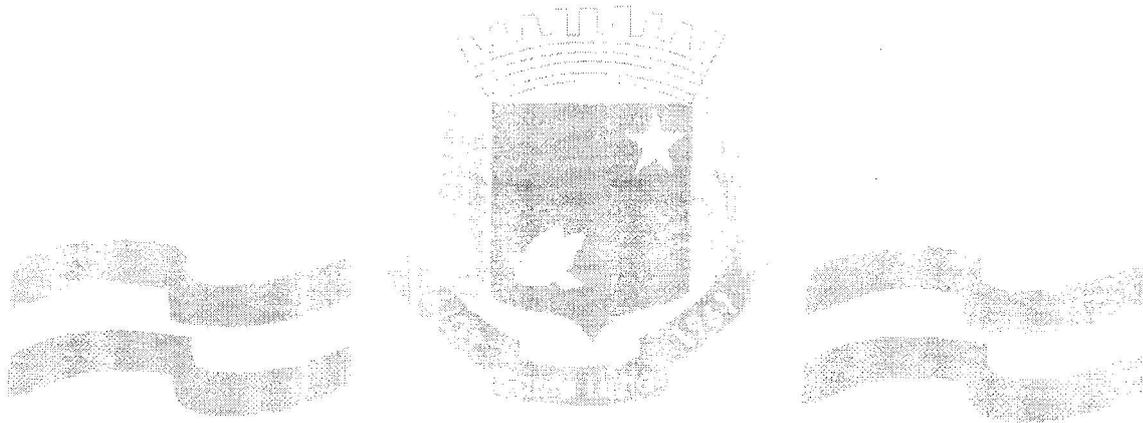
N: PROC 0910002/03

N: FL. 090

ASSINATURA

CONTRATADO:

A. P. TONASSI - EPP
CNPJ: 01.833.230/0001-02
ANÍSIO PAULO TONASSI
CPF: 856.991.367-20
Representante Legal



SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

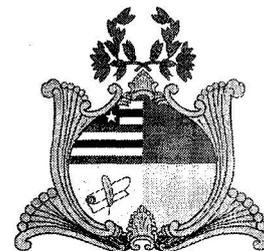


Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020

TERCEIROS

ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 617 / 2023 :: QUINTA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

Sumário

N: PROC. 0910.002/2023
N: FL. 091
ASSINATURA [assinatura]

| | |
|---|---|
| EXTRATO DE CONTRATO..... | 1 |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO..... | 2 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | 3 |

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023. PROC. ADM. Nº 0910.002/2023. DISPENSA Nº 038/2023. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47. CONTRATADA: A. P. Tonassi - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02. OBJETO: Aquisição de material permanente e material consumo sendo estes equipamentos que serão utilizados para montagem de uma sala com a finalidade de exibição de obras audiovisuais pela secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia/MA. MODALIDADE: Dispensa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 29.895,88 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0599.1170.0000 - Reforma, Manutenção e Adequação de Ambiente para Sala de Cinema. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.716.00-001 001 VIGÊNCIA: 30/10/2023 até 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão e pela Contratada assina o Sr. ANÍSIO PAULO TONASSI - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 31/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023. PROC. ADM. Nº 2808.001/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023. CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42. CONTRATADA: Fernando C. Sousa Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.246.782/0001-84 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e adequação do prédio onde funcionará o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Santa Luzia/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 251.061,67 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e um reais e sessenta e sete centavos). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0013.1115.0000 - Construção, Reforma/Ampliação de postos de saúde e/ou Hospital. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.500.00-003 001 VIGÊNCIA: 30/10/2023 até 27/02/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e pela Contratada assina o Sr. FERNANDO COSTA SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 30/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023, PROC. ADM. Nº 0910.003/2023. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, PROC. ADM. Nº 3406/2023 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: M.A.M Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.836.848/0001-04 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para eventual aquisição de medicamentos para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 30/10/2023 até 31/03/2024, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.053.717,50 (dois milhões, cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercícios-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001; Dotação Orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: faa75c8f92b2250a2f7197947e02454ece460474

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

